

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 114/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Contratação de solução educacional integrada, incluindo materiais didáticos impressos e digitais, avaliações, simulados e plataforma de análise de desempenho.

Data: 22 de dezembro de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Fortaleza dos Valos/RS identificou a necessidade premente de aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem na rede municipal. A contratação de uma solução educacional completa visa suprir a carência de materiais didáticos atualizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como integrar ferramentas de avaliação e acompanhamento de desempenho.

A solução deve ser composta por:

- Materiais didáticos impressos e digitais;
- Simulados e avaliações diagnósticas e de acompanhamento;
- Plataforma de correção e análise de desempenho;
- Demais recursos pedagógicos e formação continuada para os professores.

O objetivo é padronizar o processo de ensino, fornecer subsídios concretos para a tomada de decisão pedagógica e garantir o desenvolvimento integral dos alunos, em consonância com as metas educacionais do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)



O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno.

Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

A contratação da solução educacional, embora não prevista em um PCA formal, está diretamente alinhada com o Plano Municipal de Educação (PME) e com as diretrizes da Secretaria de Educação, que priorizam a melhoria dos indicadores educacionais e a oferta de um ensino de qualidade. A urgência da contratação decorre da necessidade de iniciar o ano letivo com os materiais e a plataforma em pleno funcionamento, o que justifica a condução do processo de forma célere, amparada pela inexigibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação tem como objeto a aquisição de materiais e a contratação de serviços que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

a. Registro comercial, no caso de empresa individual; b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante; c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado.

3.5. Apresentar Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. a7, VI, da Lei 14.133/21); b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública; c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos; d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021; e) Não possui em seu quadro de



pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 1a anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal); f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021); g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021); h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. a3, da Lei 14.133/21); i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos; k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS. l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração; m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica; n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade; o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e, p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

Considerando a natureza da contratação, a solução educacional deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:



- Conformidade Curricular: Os materiais didáticos (impressos e digitais) devem estar integralmente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para as etapas e modalidades de ensino atendidas pela rede municipal.
- Plataforma de Gestão: Disponibilização de plataforma digital com acesso individualizado para alunos e professores, que permita a correção automatizada de avaliações, a geração de relatórios de desempenho individual e de turma, e o acesso a conteúdos digitais complementares.
- Formação Continuada: Inclusão de um plano de formação continuada para os professores da rede, com carga horária mínima de 40 horas, focado na metodologia e no uso eficaz dos materiais e da plataforma.
- Suporte Técnico: Garantia de suporte técnico e pedagógico durante todo o período de vigência do contrato, com tempo de resposta máximo de 24 horas para chamados críticos.
- Declaração de Exclusividade: Apresentação de declaração formal do produtor, empresa ou representante comercial atestando a exclusividade do fornecimento da solução educacional completa, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.133/2021.
 - Comprovação de Valor de Mercado: apresentação de contratos ou notas fiscais de serviços similares prestados a outros órgãos públicos (mínimo de 3), conforme Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para comprovar a vantajosidade da proposta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento das quantidades foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base no número de alunos e professores matriculados na rede municipal para o ano letivo de 2026.

Item	Subitem	Unidade	Quant	Descrição
1		Serviço		Contratação de solução educacional completa, composta





				por materiais didáticos impressos e digitais, simulados, avaliações diagnósticas e de acompanhamento, plataforma de correção e análise de desempenho, bem como demais recursos pedagógicos voltados ao desenvolvimento das aprendizagens e à preparação dos alunos para avaliações externas, destinada aos alunos do 2º ao 5º ano (Ensino Fundamental – Anos Iniciais) e do 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais) da rede municipal de ensino, incluindo suporte pedagógico.
1	1	Un	30	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO – SOMOS EDITORA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	2	Un	30	ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 2 ANO - SOMOS EDITORA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	3	Un	34	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 3 ANO – SOMOS EDITORA ATICA S/A Ano Edição: 2024
1	4	Un	34	ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 3 ANO – SOMOS EDITORA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	5	Un	15	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 4 ANO – SOMOS





				EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2024
1	6	Un	15	CERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 4 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2024
1	7	Un	47	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO AMPLIADO – SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2025
1	8	Un	47	ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 5 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	9	Un	38	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 6 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	10	Un	38	ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 6 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	11	Un	31	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 7 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023





1	12	Un	31	ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 7 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	13	Un	42	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 8 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	14	Un	42	ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 8 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	15	Un	27	ACERTA BRASIL ESSENCIAL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO - SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023
1	16	Un	27	9780002979825 ACERTA BRASIL ESSENCIAL MATEMATICA 9 ANO – SOMOS EDITORIA ATICA S/A Ano Edição: 2023

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou três alternativas para atender à necessidade da Secretaria de Educação:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens





1 (Escolha)	Contratação de Solução Educacional Completa de Fornecedor Exclusivo (Inexigibilidade)	Integração total de materiais, plataforma e formação; alinhamento pedagógico único; garantia de exclusividade e qualidade específica.	Custo potencialmente mais elevado; restrição de concorrência.
2	Aquisição de Materiais Didáticos por Licitação e Contratação Separada de Plataforma e Formação	Maior competitividade na aquisição de materiais; possibilidade de escolha de diferentes fornecedores para cada componente.	Desintegração pedagógica entre materiais e plataforma; risco de incompatibilidade técnica; maior complexidade na gestão de múltiplos contratos.
3	Desenvolvimento de Materiais e Plataforma Próprios (In-house)	Controle total sobre o conteúdo e a tecnologia; personalização máxima.	Alto custo inicial e de manutenção; longo prazo de desenvolvimento; necessidade de equipe técnica especializada permanente; desvio de foco da atividade-fim da Secretaria.

Conclusão e Justificativa da Escolha:

A Alternativa 1, que consiste na contratação da solução educacional completa por inexigibilidade de licitação, é a mais vantajosa para a Administração Pública. A exclusividade do fornecedor garante a integração e a coerência pedagógica entre os materiais impressos, os recursos digitais, a plataforma de avaliação e a formação de professores. A desagregação dos itens (Alternativa 2) ou o desenvolvimento próprio (Alternativa 3) resultaria em perda de eficiência, risco de descontinuidade pedagógica e custos de gestão significativamente maiores, comprometendo o resultado final pretendido, que é a melhoria efetiva da qualidade do ensino. A contratação por



inexigibilidade, amparada pela exclusividade, é o meio mais eficaz para obter a solução específica e integrada que atende à necessidade da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta apresentada pela fornecedora exclusiva, que demonstrou a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

A contratada apresentou proposta no valor total de R\$ 81.424,42 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A vantajosidade econômica da contratação é comprovada através da apresentação de contratos e/ou notas fiscais de serviços similares prestados a outros órgãos públicos, demonstrando que o preço proposto está dentro da média de mercado para soluções educacionais completas com as características de exclusividade e integração exigidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução educacional completa a ser contratada abrange o fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, acesso à plataforma digital de gestão pedagógica e avaliações, e a prestação de serviços de formação continuada. A solução é integrada e visa cobrir todo o ciclo de ensino-aprendizagem, desde o planejamento até a avaliação e a intervenção pedagógica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A solução educacional é um sistema integrado e indivisível, composto por materiais didáticos, plataforma digital e serviços de formação, cuja eficácia depende da sua aquisição conjunta e da unicidade do fornecedor. O parcelamento resultaria na perda da coerência pedagógica e na inviabilidade técnica da solução, uma vez que os componentes são interdependentes e fornecidos exclusivamente por uma única empresa.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

- Melhoria do Desempenho: Aumento dos índices de proficiência dos alunos nas avaliações internas e externas.
- Padronização do Ensino: Garantia de que todos os alunos da rede tenham acesso a materiais de alta qualidade e alinhados à BNCC.
- Eficiência Pedagógica: Fornecimento de dados e relatórios em tempo real para que os professores e gestores possam realizar intervenções pedagógicas mais precisas e eficazes.
- Valorização do Corpo Docente: Capacitação e formação continuada dos professores no uso de metodologias e tecnologias educacionais modernas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato: a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como gestor do contrato; b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada. c) Pesquisa de Preços/Cotação/Comprovação de valor de mercado para a definição do valor estimado da contratação. d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos. e) Escolha da Modalidade de Licitação (Inexigibilidade); f) Elaboração e Publicação do Edital/Processo, se necessário. g) Julgamento da licitação ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (a depender da modalidade adotada) e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas. A presente contratação é autônoma e visa suprir uma necessidade específica da Secretaria de Educação.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto ambiental está relacionado ao fornecimento de materiais didáticos impressos. Para mitigar este impacto, a contratada deverá apresentar:

- Comprovação de que os materiais impressos utilizam papel proveniente de fontes responsáveis (certificação FSC ou similar).
- Política de logística reversa para o descarte adequado dos materiais ao final do ciclo de uso, se aplicável.
- Incentivo ao uso dos materiais digitais como alternativa para reduzir o consumo de papel.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade técnica, econômica e legal da contratação da solução educacional completa por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O processo atende à necessidade pública, está alinhado ao planejamento municipal e representa a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo a qualidade e a coerência pedagógica do ensino na rede municipal.

Fortaleza dos Valos/RS, 22 de dezembro de 2025

Mariane Casali Rubin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

